



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná



LEI Nº 044/2005
25/08/2005

PUBLICADO NO JORNAL	
Exemplar Nº	3.044
Data	26, 08, 05

SÚMULA: Torna de Utilidade Pública a Associação do Clube dos Idosos de São Pio X, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito **Adair Ceccatto** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação do Clube dos Idosos de São Pio X, Município de São Jorge D'Oeste.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Agosto de dois mil e cinco (2005).


Adair Ceccatto
Prefeito